LEI Nº 859/67

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura um crédito especial de NCR$1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) destinado a auxilio a Campanha Nacional dos Educandários Gratuítos de Conselheiro Lafaiete (Colégio Napoleão Reis).

ART. 2º - Ficará a Prefeitura, no ano letivo de 1968, com o direito de tantas bolsas de estudos quanto o presente auxílio comportar, de acôrdo com o preço de contribuição das séries dos alunos bolsistas.

ART. 3º - Para atender ao disposto no art. 1º desta lei, fica anulado o crédito especial de NCR$1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) autorizado no orçamento do corrente exercício pela lei nº 810. de 28/2/1967.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua públicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 18 de outubro de 1967.

Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Secretária

LEI Nº 859/67

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura um crédito especial de NCR$1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) destinado a auxilio a Campanha Nacional dos Educandários Gratuítos de Conselheiro Lafaiete (Colégio Napoleão Reis).

ART. 2º - Ficará a Prefeitura, no ano letivo de 1968, com o direito de tantas bolsas de estudos quanto o presente auxílio comportar, de acôrdo com o preço de contribuição das séries dos alunos bolsistas.

ART. 3º - Para atender ao disposto no art. 1º desta lei, fica anulado o crédito especial de NCR$1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) autorizado no orçamento do corrente exercício pela lei nº 810. de 28/2/1967.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 18 de outubro de 1967.

Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Elza Maria Ribeiro André